



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## DECRETO Nº 1079/2023

**“Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar um Remanejamento de Dotação dentro do mesmo Projeto/Atividade de Governo no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.30.00	Mateiral de Consumo	01	215	200.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	218	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Remanejamento de Dotação que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	212	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de maio de 2023

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal